ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 02/09/98

LEI MUNICIPAL Nº 034 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMPLO SEDE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ROTEIRO TURÍSTICO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **********

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR LUIZ RODRIGUES DA MOTA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica incluído no roteiro Turístico do Município de Manacapuru o Templo Sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizado na Av. Gilberto Mestrinho Nº1379, no Bairro da Liberdade, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de Setembro de 1998.

Luiz Rodrigues da Mota
-P R E S I D E N T E -